



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1421, DE 20 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 110,000,00 (cento e dez mil reais), destinado à construção de uma área de 282,96 m² que servirá ao Centro de Convivência do Idoso.

Artigo 2º - O crédito acima será coberto em conformidade com o art.43 e seus incisos, da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Fica incluso no anexo II, da Lei Complementar nº 007, de 25 de junho de 2004, a construção de que trata o artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de abril de 2005.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura